

Imprimir



**Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **P1c9214dfde4010979f675b1b1f4b0775K14410**

Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei**

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

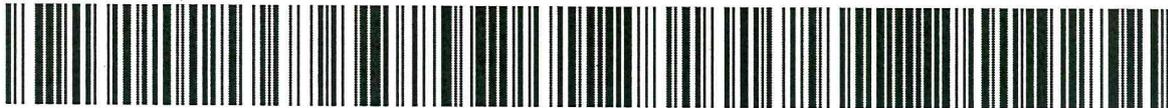
Enviada por: **22**  
**poderexecutivo**

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM Região das Hortênsias proveniente do FUMDICA.**

Data de Envio:  
**12/04/2024 12:48:59**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores  
Canela-RS  
Protocolo nº: **12.433**  
Recebido às **16:45** horas  
dia **12** de **04** de **24**  
Servidor:  
Assinatura: **BB**





Ofício SMGP/REDOF nº 079-80/2024.

Canela, 12 de abril de 2024.

AO  
EXMO. SENHOR  
JEFFERSON DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 06/05/24  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Projeto de Lei nº 22/2024.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 22/2024, o qual "Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM Região das Hortênsias proveniente do FUMDICA."

A presente matéria tem por finalidade conceder o repasse financeiro à Associação Cristã de Moços, filial de Canela/RS, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, objetivando fomentar o "Projeto Liderança ACM", a ser executado pela referida instituição.

O valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é proveniente do FUMDICA, sendo oriundo do Imposto de Renda referente ao ano de 2022, o qual foi aprovado pela Resolução de 03/2024, e que será utilizado para fomentar o "Projeto Liderança ACM", onde o Plano de Trabalho apresentado pela entidade tem por objetivo ajudar na construção dos sonhos de vida na fase da adolescência, o qual busca incentivar que o público atendido possa conhecer as suas próprias potencialidades, trazendo assim à tona futuros líderes que possam vir a fazer a diferença onde quer que estejam, tornando assim jovens protagonistas na inovação de suas ideias, sendo incentivados a realizarem seus objetivos e a inserção no mercado de trabalho de forma qualificada, respeitando suas individualidades. Neste íterim, o projeto visa formar jovens comprometidos com o desenvolvimento social, que aproveitam as oportunidades criadas pelo programa de treinamento, para que possam planejar, implementar e vivenciar suas ideias aperfeiçoando suas habilidades, capacidades e as direcionando para o bem coletivo.

Ato contínuo, cabe salientar ainda que o COMDICA através da Resolução nº 04/2024 aprovou o Plano de Trabalho apresentado pela instituição que será beneficiária do repasse financeiro, sendo analisado por membros que não têm interesse na partilha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Neste diapasão, o "Projeto Liderança ACM", foi criado e é realizado desde o ano de 2006 pela Instituição Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul no município de Canela, sendo um programa de treinamento gratuito, o qual é direcionado aos estudantes das redes: municipal, estadual e particular, com o escopo de desenvolver o espírito e o potencial de liderança, orientando a vocação natural e a visão empreendedora da juventude. Ao longo dos anos em que o projeto é executado, diversos alunos que passaram pela instituição tiveram grande impacto em suas vidas, usufruindo de oportunidades únicas e de grande valor social.

Ato contínuo, durante a ministração do curso, as atividades de formação envolvem aulas teóricas que são realizadas em sala de aula dentro da sede da ACM, bem como atividades externas, sendo abordadas até mesmo a socialização entre nossos alunos em nossa comunidade, dentre outras atividades como as realizadas no Acampamento Rincão do Coelho. Assim sendo, com o recebimento





do recurso advindo do FUMDICA, a instituição terá a oportunidade de dar continuidade a este projeto e assim permanecer em dia com os custos fixos, como: aluguel, água, luz e internet da sede da ACM onde são oportunizadas as aulas. Ainda salientamos que ao local em que a ACM Região das Hortênsias está instalada é alugado.

Mediante ao exposto supracitado e considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, aos quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Qrsolin  
Prefeito Municipal





S.M.A.S.H.  
Fls.: 29  
Rubrica: \_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE – COMDICA  
CANELA/RS  
Lei Municipal 1403/1995**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Canela RS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/Lei nº 8.069/1990, nos artigos nº 90 e 91, a Lei Municipal nº 1403/1995, declara para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS – ACM REGIÃO DAS HORTÊNSIAS**, está devidamente inscrita neste Conselho e apresenta o Projeto Socioassistencial com validade de 1 (um) ano, conforme abaixo relacionado:

\* *Liderança Voluntária (adolescentes e jovens de 13 a 18 anos)*

Canela, 02 de junho de 2023

Paulo Daniel Fernandes Terra  
Presidente do COMDICA

(Período de gestão: 2022 a 2023)





328.S.H.  
Fls.: 20  
Rubrica: [assinatura]

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE – COMDICA  
CANELA/RS  
Lei Municipal 1403/1995**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:**

- ( ) Serviços
- ( ) Programas
- ( X ) Projetos
- ( ) Benefícios socioassistenciais

**INSCRIÇÃO Nº 10/2021**

O seguinte projeto socioassistencial:

*\* Liderança Voluntária (adolescentes e jovens de 13 a 18 anos)*

Este será executado pela entidade **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS – ACM REGIÃO DAS HORTÊNSIAS**, CNPJ 92.863.000/0015-39, situada a Rua Felisberto Soares, 66 sala 02 – Centro, em Canela/RS, e encontra-se em acordo com as normativas vigentes.

A presente inscrição terá validade de 1 (um) ano.

Canela, 02 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Daniel Fernandes Terra  
Presidente do COMDICA

(Período de gestão: 2022 a 2023)





S.M.A.S.M.  
Fls: 03  
Rubrica:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N° 03/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2024, conforme ATA 03/2024, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.403, DE 08/11/1995,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a RESOLUÇÃO 09/2023, com a alteração que segue:

**APROVAR** o repasse de recurso do FUMDICA, valor oriundo do Imposto de Renda referente ao ano de 2022, para as seguintes Entidades:

- \* Associação Assistencial Dom Luiz Guanella – Centro Social Padre Franco: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- \* Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom – Casa Lar: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- \* Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- \* Associação Cristã de Moços – ACM: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Os projetos deverão ser apresentados na próxima reunião ordinária do COMDICA, dia 06 de fevereiro de 2024. A análise dos projetos será realizado pelos membros do COMDICA, que não tenham interesse na partilha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Canela, 12 de março de 2024

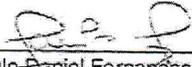
Paulo Daniel Fernandes Terra  
Presidente do COMDICA





Ata nº 04/2024

Aos três e oito dias do mês abril do ano de 2024, reuniram-se ordinariamente na sala de reuniões do CIDICA, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme lista de presença em anexo. Pauta: Minuta de Lei – COMDICA e Conselho Tutelar (finalizar); Assuntos Gerais. Dando início a reunião o Presidente agradeceu a presença de todos. A seguir passou-se para a análise da Minuta de Lei. Após análise e discussão das sugestões apresentadas, ficou estabelecido que o Conselheiro Márcio Cavalli fará as alterações sugeridas e, passando pela aprovação do COMDICA, a mesma será encaminhada ao Executivo para dar continuidade aos trâmites legais. Foi informado aos Conselheiros que as Conselheiras Tutelar, Ana Júlia Colombo e Daiane Baioco Cecon encaminharam ofício retirando seus nomes da Nota de Repúdio entregue a este Conselho na data de 08 de fevereiro do corrente ano. A seguir foi apresentado ofício do Conselho Tutelar informando a troca de escala entre as Conselheiras Ana Paula Justo e Ana Júlia Colombo, na efetividade de abril de 2024. No dia 08 de abril, os Conselheiros representantes do Executivo, analisaram os Planos de Trabalho das Instituições participantes da partilha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, e aprovaram os projetos apresentados. As Instituições aprovadas para participarem da partilha são: Associação Assistencial Dom Luiz Guanella – Centro Social Padre Franco; Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom – Casa Lar; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Associação Cristã de Moços – ACM. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ata.

  
Paulo Daniel Fernandes Terra  
Presidente do COMDICA





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N° 04/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em reunião ordinária, realizada nos dias 03 e 08 de abril de 2024, conforme ATA 04/2024, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.403, DE 08/11/1995,

**RESOLVE:**

**APROVAR** o Plano de Trabalho das seguintes Instituições:

- \* Associação Assistencial Dom Luiz Guanella – Centro Social Padre Franco
- \* Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom – Casa Lar
- \* Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- \* Associação Cristã de Moços – ACM

Os projetos que serão desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, foram apresentados na reunião ordinária dia 08 de abril de 2024. A análise dos mesmos foi realizada pelos membros do COMDICA que não têm interesse na partilha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Canela, 08 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Paulo-Daniel Fernandes Terra  
Presidente do COMDICA





PROJETO DE LEI Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – *ACM Região das Hortênsias* proveniente do FUMDICA.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder repasse financeiro à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação  
04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social  
0101 – (F) Programa Finalístico Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
3102 – Apoio Financeiro a Entidade de Assistência Social para Ações com Crianças e Adolescentes  
3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (6151/4) Rec. 2759/1038

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

  
Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal





## PARECER JURÍDICO Nº 28/2024

**De:** Assessor Jurídico

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

### REFERÊNCIA: PLO 22/2024

**Autoria:** Poder Executivo

**Projeto de Lei:** “Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM Região das Hortênsias proveniente do FUMDICA.”

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha o presente projeto de lei com a seguinte justificativa:

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 22/2024, o qual “Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM Região das Hortênsias proveniente do FUMDICA.”

A presente matéria tem por finalidade conceder o repasse financeiro à Associação Cristã de Moços, filial de Canela/RS, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, objetivando fomentar o “Projeto Liderança ACM”, a ser executado pela referida instituição.

O valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é proveniente do FUMDICA, sendo oriundo do Imposto de Renda referente ao ano de 2022, o qual foi aprovado pela Resolução de 03/2024, e que será utilizado para fomentar o “Projeto Liderança ACM”, onde o Plano de Trabalho apresentado pela entidade tem por objetivo ajudar na construção dos sonhos de vida na fase da adolescência, o qual busca incentivar que o público atendido possa conhecer as suas próprias potencialidades, trazendo assim à tona futuros líderes que possam vir a fazer a diferença onde quer que estejam, tornando assim jovens protagonistas na inovação de suas ideias, sendo incentivados a realizarem seus objetivos e a inserção no mercado de trabalho de forma qualificada, respeitando suas individualidades. Neste íterim, o projeto visa formar jovens comprometidos com o desenvolvimento social, que aproveitam as oportunidades criadas pelo programa de treinamento, para que possam planejar, implementar e vivenciar suas ideias aperfeiçoando suas habilidades, capacidades e as direcionando para o bem coletivo.





Ato contínuo, cabe salientar ainda que o COMDICA através da Resolução nº 04/2024 aprovou o Plano de Trabalho apresentado pela instituição que será beneficiária do repasse financeiro, sendo analisado por membros que não têm interesse na partilha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Neste diapasão, o "Projeto Liderança ACM", foi criado e é realizado desde o ano de 2006 pela Instituição Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul no município de Canela, sendo um programa de treinamento gratuito, o qual é direcionado aos estudantes das redes: municipal, estadual e particular, com o escopo de desenvolver o espírito e o potencial de liderança, orientando a vocação natural e a visão empreendedora da juventude. Ao longo dos anos em que o projeto é executado, diversos alunos que passaram pela instituição tiveram grande impacto em suas vidas, usufruindo de oportunidades únicas e de grande valor social.

Ato contínuo, durante a ministração do curso, as atividades de formação envolvem aulas teóricas que são realizadas em sala de aula dentro da sede da ACM, bem como atividades externas, sendo abordadas até mesmo a socialização entre nossos alunos em nossa comunidade, dentre outras atividades como as realizadas no Acampamento Rincão do Coelho. Assim sendo, com o recebimento do recurso advindo do FUMDICA, a instituição terá a oportunidade de dar continuidade a este projeto e assim permanecer em dia com os custos fixos, como: aluguel, água, luz e internet da sede da ACM onde são oportunizadas as aulas. Ainda salientamos que ao local em que a ACM Região das Hortênsias está instalada é alugado.

Mediante ao exposto supracitado e considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, aos quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Portanto, o projeto de lei nº 22/2024 busca autorizar o Poder Executivo do município de Canela a conceder repasse financeiro à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul (ACM) - Região das Hortênsias, no valor de R\$ 40.000,00, proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA).

Segundo a justificativa, o repasse tem como objetivo fomentar o "Projeto Liderança ACM", um programa criado em 2006 e voltado para estudantes das redes municipal, estadual e particular, buscando desenvolver o espírito de liderança, a vocação natural e a visão empreendedora da juventude,





**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

culturais, de interesse público, preenchido os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive de finalidades estatutárias.

Diante do exposto, conclui-se que atendida a competência legiferante do Município, iniciativa legislativa e espécie legislativa, sendo que a necessidade de lei autorizativa decorre do art. 26 da LRF, observa-se que a viabilidade de tramitação do presente projeto de lei nº. 22/2024.

  
**FABIANO DE ABREU FAES**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
OAB/RS 79.337





**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 22

**COMISSÃO: COFT**

PLO Nº 22 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

**PARECER JURÍDICO**

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

Emenda n°:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda n°:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

*Apto para Votação em 24/04/2024*

---

---

---

---

Merlim Jone

*Luciano do Nascimento Melo*  
Presidente

*Emilia Guedes Fulcher*

PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /





**COMISSÃO: CCJR**

PLO Nº 22 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---



---



---



---



---

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

*Apdo*

---



---



---



---



---

*Jerônimo Terra Rolim*  
Jerônimo Terra Rolim  
PRESIDENTE

*Carla Reis*  
Carla Reis

*Carmen Lúcia Seibt de Moraes*  
Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CCJR**

PLO Nº \_\_\_\_\_ PLINº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_  
 DATA DE ENTRADA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

PARECER JURÍDICO
DATA DA SOLICITAÇÃO:
PARECER:

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---



---



---



---



---



---

Emenda nº: _____	Data: _____	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº: _____	Data: _____	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

---



---



---



---



---



---

Carla Reis  
 Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 22

**COMISSÃO: CDES**

PLN N° 22 PLLN° \_\_\_\_\_ VETO N° \_\_\_\_\_ PDL N° \_\_\_\_\_ PLC N° \_\_\_\_\_ PRE N° \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b>	<b>DATA DA ENTREGA:</b>
<b>PARECER:</b>	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

---

Emenda n°.: _____	Data: _____	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda n°.: _____	Data: _____	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

---

---

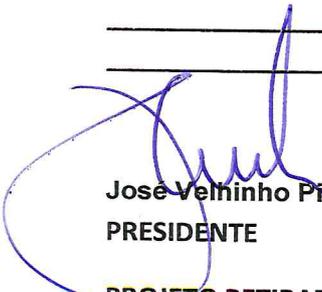
---

---

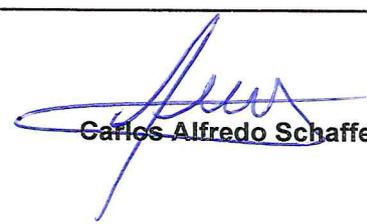
---

---

---

  
José Velinho Pinto  
PRESIDENTE

  
Marcelo Vargas Savi

  
Carlos Alfredo Schaffer

**PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /**



## ATA ORDINÁRIA 10/2024

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Marcelo Vargas Savi e o Ver. Carlos Alfredo Sche na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

**PLO 17/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Inclui Dotação Orçamentária em Programa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.”***. Os membros dessa comissão analisaram, discutiram e debateram os pontos do presente projeto de lei e por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 18/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento corrente.”***. Os membros dessa comissão analisaram, discutiram e debateram os pontos do presente projeto de lei e por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 21/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella proveniente do FUMDICA.”***. Os membros dessa comissão analisaram, discutiram e debateram os pontos do presente projeto de lei e por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 22/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM Região das Hortênsias proveniente do FUMDICA.”***. Os membros dessa comissão analisaram, discutiram e debateram os pontos do presente projeto de lei e por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

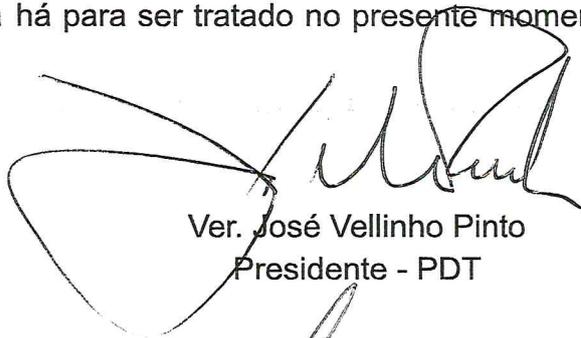
**PLO 23/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Canela proveniente do FUMDICA.”***. Os membros dessa comissão analisaram, discutiram e debateram os pontos do presente projeto de lei e por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 24/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro***

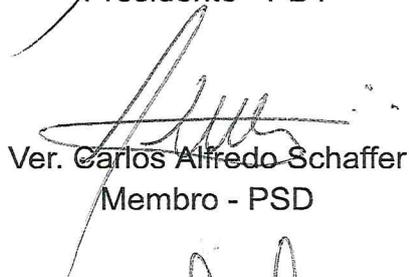


à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom proveniente do FUMDICA.”. Os membros dessa comissão analisaram, discutiram e debateram os pontos do presente projeto de lei e por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

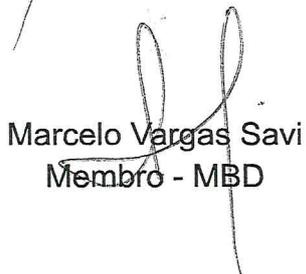
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. José Vellinho Pinto  
Presidente - PDT



Ver. Carlos Alfredo Schaffer  
Membro - PSD



Marcelo Vargas Savi  
Membro - MBD



## ATA ORDINÁRIA 11/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Luciano do Nascimento Melo, Ver. Emília Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membro da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

**PLO 15/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre o pagamento de diferença remuneratória que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.”** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 21/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella proveniente do FUMDICA.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 22/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM Região das Hortênsias proveniente do FUMDICA.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 23/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Canela proveniente do FUMDICA.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 24/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom proveniente do FUMDICA.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

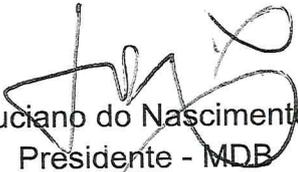
**PLO 25/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.



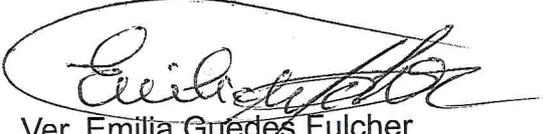


**PLO 26/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela proveniente de Emendas Impositivas.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Luciano do Nascimento Melo  
Presidente - MDB



Ver. Emilia Guedes Fulcher  
Membro - REPUBLICANOS

Ver. Merlin Jone Wulff  
Membro - PDT



## ATA ORDINÁRIA 10/2024

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Jerônimo Terra Rolim e a Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

**PLO 15/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Dispõe sobre o pagamento de diferença remuneratória que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.”*** Após a relatoria favorável entregue pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 17/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Inclui Dotação Orçamentária em Programa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.”*** Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carla Reis, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 18/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento corrente.”*** Após a relatoria favorável entregue pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 20/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 557, de 31 de agosto de 1981.”*** Os membros desta comissão solicitam o envio de um ofício ao Poder Executivo, requerendo esclarecimentos sobre a localização específica do bairro abordado no presente projeto de lei, bem como justificativas para a inclusão dos nomes dos proprietários das residências no texto da lei, uma vez que a referência legal deve ser ao logradouro ou próprio público.

**PLO 21/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella proveniente do FUMDICA.”*** Após a relatoria favorável entregue pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 22/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM***



**Região das Hortênsias proveniente do FUMDICA.”.** Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

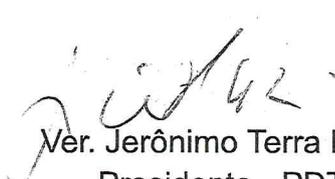
**PLO 23/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Canela proveniente do FUMDICA.”.** Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carla Reis, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 24/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom proveniente do FUMDICA.”.** Após a relatoria favorável entregue pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLL 03/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Centro Esportivo do Grande Canelinha, situado no Bairro São Lucas, passando a ser denominado como Centro Esportivo Isabella Orsolin.”.** Após a relatoria desfavorável à tramitação do presente projeto de lei proferida pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, onde opina pela ilegalidade do mesmo, a vereadora Carla Reis solicitou voto vista e irá apresentar a relatoria na próxima reunião ordinária da comissão.

**PLL 05/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Campo da Celulose, situado na Rua Patrício Zini Sobrinho, Celulose - Bom Jesus, passando a ser denominado como Centro Esportivo Altemir Chaves de Oliveira(Cera).”.** Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Jerônimo Terra Rolim  
Presidente - PDT



Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes  
Membro - PSDB



Ver. Carla Reis  
Membro - MDB

